



dentro dos padrões aceitáveis e a promoção de um ambiente urbano mais seguro e saudável para seus habitantes. A contratação se alinha às metas setoriais de saúde, reforçando sua relevância no contexto operacional global.

Em conclusão, a contratação para o fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários é imprescindível para sanar as deficiências identificadas e viabilizar o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE. Baseada na análise integrada do processo administrativo consolidado, a medida é vital para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios e objetivos estipulados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000018/2026 – Id do item no PCA 52 – classe/grupo 914501519 - Fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários, visando atender às demandas da gestão dos serviços de vigilância epidemiológica em saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

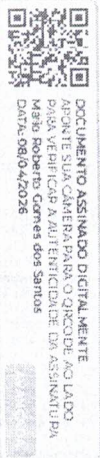
Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecer materiais, insumos e medicamentos veterinários destinados à gestão dos serviços de vigilância epidemiológica da secretaria de saúde d

o município de Pacajus/CE é uma necessidade premente. Esta demanda é impulsionada pelo imperativo de garantir condições adequadas de saúde pública através do controle de zoonoses, manejo populacional de animais e proteção do bem-estar animal, objetivos que se alinham com a estratégia de Saúde Única. A aquisição desses materiais é crítica para prevenir doenças que podem afetar a saúde humana, como Raiva e Leishmaniose, reduzindo internamentos e gastos no SUS, e para facilitar a realização de campanhas regulares de vacinação e castração.

O padrão de qualidade e desempenho exigido para esses materiais e medicamentos deve assegurar eficácia e segurança para os procedimentos médicos e profiláticos realizados pelo município. A fornecedora deve garantir que os itens atendam a especificações técnicas rigorosas, que incluem eficácia comprovada dos medicamentos e durabilidade dos materiais, além de estarem em conformidade com as normas da ANVISA e vigilância sanitária. Estes requisitos se justificam por meio do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade nas contratações públicas.





A vedação à indicação de marcas específicas é mantida como regra para assegurar a competitividade, salvo em casos onde há justificativa técnica robusta de que determinadas características são essenciais para o bom atendimento da demanda e não podem ser supridas por outros produtos. Os objetos não são classificados como bens de luxo segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e não há necessidade de registro em catálogo eletrônico de padronização, dada a especificidade e variabilidade dos insumos veterinários.

A entrega deve ser conduzida de maneira eficiente, minimizando custos administrativos e assegurando que as campanhas de saúde pública não enfrentem descontinuidade devido à falta de insumos. A obrigatoriedade de suporte técnico e garantia será inerente ao contrato, embora não seja detalhada nesta seção, para garantir eficácia sem onerar o processo com prazos excessivamente rígidos. Critérios de sustentabilidade são aplicáveis na escolha de materiais biodegradáveis ou recicláveis para componentes como seringas e agulhas, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, enquanto não comprometerem a função essencial de saúde.

Os requisitos delineados nesta seção orientarão o levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores de atender aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos. Manteremos a adequação do certame às necessidades evidenciadas no DFD, conforme os arts. 5º, 18 e, quando pertinente, 20 da Lei nº 14.133/2021. A definição destes requisitos proporcionará uma base técnica sólida para o levantamento de mercado, guiando a seleção da solução mais vantajosa para o município.

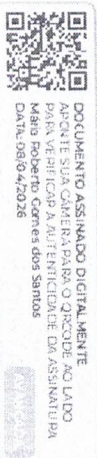
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, assume papel crucial no planejamento da contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e alinhar a solução contratual aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme os arts. 5º e 11 da mesma lei.

A análise da seção 'Descrição da Necessidade da Contratação' evidencia que a natureza do objeto da contratação é a aquisição de bens consumíveis, dados os itens envolvidos, como medicamentos e insumos veterinários, necessários para o controle de zoonoses e vigilância epidemiológica no município de Pacajus/CE.

Em relação à pesquisa de mercado, foram consultados diversos fornecedores e realizadas análises detalhadas de contratações similares por órgãos públicos. As consultas indicaram uma faixa de preços variada para os itens veterinários essenciais, com prazos de entrega que variam conforme a localidade dos fornecedores. As contratações por outros órgãos revelaram modelos de aquisição que priorizam a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) para garantir economicidade e continuidade no fornecimento. Informações de fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, auxiliaram na compreensão dos valores médios praticados no mercado.

Alternativas identificadas para a aquisição dos bens consumíveis incluem a compra



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
EM NOME DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CE, POR
MÁRIO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS
DATA: 08/04/2026



direta de diferentes fornecedores ou a adesão a ARP, considerando a necessidade de abastecimento contínuo. Para cada alternativa, foram avaliados critérios técnicos, como especificidade dos produtos, e econômicos, como o custo total de propriedade. Sustentabilidade também foi analisada, focando em práticas que minimizem impactos ambientais associados à compra e uso de insumos veterinários.

Após análise das alternativas, a aquisição direta de fornecedor destaca-se como a mais vantajosa. Justifica-se por sua eficiência e agilidade na aquisição de recursos, viabilidade operacional e alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. A modalidade referida oferece custeio mais competitivo devido à economia de escala, assegura a regularidade do abastecimento e permite agilidade nas respostas às necessidades do município, preservando o equilíbrio econômico adequado.

Recomenda-se, portanto, a aquisição via pregão na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço por lote para a aquisição dos materiais e insumos necessários, assegurando um processo competitivo e transparente, como preconizado pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

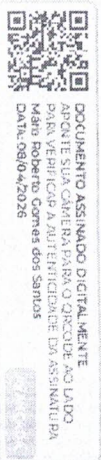
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários, em atendimento às necessidades específicas da gestão dos serviços de vigilância epidemiológica em saúde no município de Pacajus/CE. Este fornecimento é de suma importância para garantir o controle efetivo de zoonoses, promover o manejo populacional e assegurar o bem-estar dos animais, ações essas que são indissociáveis da política de saúde pública e do conceito de Saúde Única preconizado pela Administração.

O escopo da solução envolve a entrega de produtos essenciais, como seringas, agulhas, luvas, fios de sutura, medicamentos, anestésicos, antibióticos, vacinas e antiparasitários, de forma regular e dentro dos parâmetros de qualidade exigidos, assegurando a continuidade das atividades de vigilância epidemiológica, bem como a realização de inquéritos sorológicos, campanhas de vacinação e mutirões de castração. Essa abordagem garantiria economicidade, através da redução de custos unitários e eliminação de desperdícios, uma vez que os materiais só serão adquiridos conforme a demanda real.

A escolha de fornecedores devidamente qualificados e capazes de atender aos rigorosos critérios técnicos e funcionais especificados é crucial para o cumprimento do objeto contratual. A expertise do mercado foi considerada e é vital para alinhar a execução às necessidades da Administração, validando a viabilidade da solução. A implementação do Pregão Eletrônico, por critério de apuração "Por Lote", foi escolhida pela capacidade de atrair ofertantes especializados e garantir melhores condições de negociação.

Conforme o levantamento de mercado, essa solução representa a melhor alternativa técnica e operacional ao cumprir os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, atendendo plenamente às exigências da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a solução está perfeitamente alinhada aos resultados pretendidos, conforme descrito



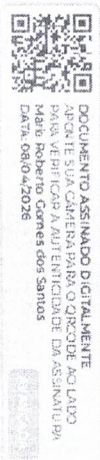


PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

no ETP, e é adequada para assegurar o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus em suas atividades de vigilância em saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

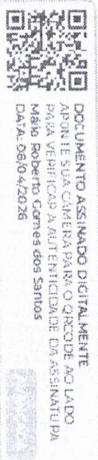
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ANTISSÉPTICO TÓPICO 2° DE DIALICONATO DE CLOREXIDINA. FRASCO DE 1000ML.	50,000	Unidade
2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ TAMANHO P. (CAIXA COM 100)	30,000	Caixa
3	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ TAMANHO M. (CAIXA COM 100)	30,000	Caixa
4	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ TAMANHO G. (CAIXA COM 100)	30,000	Caixa
5	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTAVÉL N°4.	20,000	Unidade
6	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE (7,5 X 7,5 - 13 Fios).	20,000	Pacote
7	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20,000	Unidade
8	CLORIDRATO DE XILANZINA 2%. FRASCO DE 50ML.	150,000	Unidade
9	CETAMINA 10%. FRASCO DE 10ML.	150,000	Unidade
10	PROPOFOL 1°. CAIXA COM 05 AMPALAS DE 20ML.	400,000	Caixa
11	ALCOOL 70% 1000ML. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML	20,000	Caixa
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20CM X 21CM	50,000	Embalagem
13	TERMOMETRO MAXIMO E MINIMO DIGITAL 7665-10+60/-50+70-	50,000	Unidade
14	ESTETOSCOPIO MODELO CARDIOLOGICO C/ AUSCUTADOR DUPLA FACE;	10,000	Unidade
15	CATETER INTRAVENOSO 24G X 19MM C/ FILTRO	50,000	Embalagem
16	REDE PARA CAPTURA DE ANIMAIS	20,000	Unidade
17	ARMADILHA PARA GATO/GATOEIRA	20,000	Unidade
18	ARMADILHA PARA CÃES	20,000	Unidade
19	LUVA DE RASPA DE COURO	20,000	Unidade
20	CAMBÃO RESTRÁTIL VETERINÁRIO	20,000	Unidade
21	A focinheira PP	20,000	Unidade
22	FOCINHEIRA P	20,000	Unidade
23	Focinheiras tamanho M	20,000	Unidade
24	A focinheira tamanho G	20,000	Unidade
25	Focinheiras tamanho GG	20,000	Unidade
26	Focinheiras tamanho GGG	20,000	Unidade
27	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML	500,000	Unidade
28	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML	50,000	Embalagem
29	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTAVÉL N°10	20,000	Unidade
30	ROLO DE ALGODÃO HIDROFILICO 100° PURO, 500G. EMBALAGEM 500MG.	20,000	Rolo





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ANTISSÉPTICO TÓPICO 2º DE DIALICONATO DE CLOREXIDINA. FRASCO DE 1000ML.	50,000	Unidade	39,00	1.950,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ TAMANHO P. (CAIXA COM 100)	30,000	Caixa	53,03	1.590,90
3	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ TAMANHO M. (CAIXA COM 100)	30,000	Caixa	61,31	1.839,30
4	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ TAMANHO G. (CAIXA COM 100)	30,000	Caixa	58,40	1.752,00
5	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTAVÉL Nº4.	20,000	Unidade	2,10	42,00
6	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE (7,5 X 7,5 - 13 Fios).	20,000	Pacote	107,91	2.158,20
7	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20,000	Unidade	15,99	319,80
8	CLORIDRATO DE XILANZINA 2%. FRASCO DE 50ML.	150,000	Unidade	194,34	29.151,00
9	CETAMINA 10%. FRASCO DE 10ML.	150,000	Unidade	98,24	14.736,00
10	PROPOFOL 1º. CAIXA COM 05 AMPALAS DE 20ML.	400,000	Caixa	67,77	27.108,00
11	ALCOOL 70% 1000ML. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML	20,000	Caixa	104,31	2.086,20
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20CM X 21CM	50,000	Embalagem	61,49	3.074,50
13	TERMOMETRO MAXIMO E MINIMO DIGITAL 7665-10+60/-50+70-	50,000	Unidade	256,38	12.819,00
14	ESTETOSCOPIO MODELO CARDIOLOGICO C/ AUSCUTADOR DUPLA FACE;	10,000	Unidade	29,76	297,60
15	CATETER INTRAVENOSO 24G X 19MM C/ FILTRO	50,000	Embalagem	134,73	6.736,50
16	REDE PARA CAPTURA DE ANIMAIS	20,000	Unidade	238,58	4.771,60
17	ARMADILHA PARA GATO/GATOEIRA	20,000	Unidade	448,78	8.975,60
18	ARMADILHA PARA CÃES	20,000	Unidade	384,40	7.688,00
19	LUVA DE RASPA DE COURO	20,000	Unidade	21,89	437,80
20	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO	20,000	Unidade	247,92	4.958,40
21	A focinheira PP	20,000	Unidade	65,59	1.311,80
22	FOCINHEIRA P	20,000	Unidade	88,02	1.760,40
23	Focinheiras tamanho M	20,000	Unidade	78,91	1.578,20
24	A focinheira tamanho G	20,000	Unidade	89,63	1.792,60
25	Focinheiras tamanho GG	20,000	Unidade	136,47	2.729,40
26	Focinheiras tamanho GGG	20,000	Unidade	261,38	5.227,60





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL. AMPOLA DE 10ML	500,000	Unidade	2,53	1.265,00
28	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML	50,000	Embalagem	120,20	6.010,00
29	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTAVÉL N°10	20,000	Unidade	0,69	13,80
30	ROLO DE ALGODÃO HIDROFILICO 100° PURO, 500G. EMBALAGEM 500MG.	20,000	Rolo	21,23	424,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 154.605,80 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

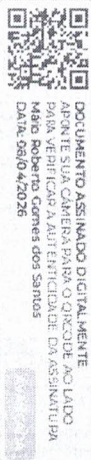
O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada tecnicamente possível apenas se estiver alinhada à 'Seção 4 - Solução como um Todo' e atender aos critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º, maximizando benefícios aos serviços de vigilância epidemiológica em saúde no âmbito municipal.

A possibilidade de parcelamento deve ser examinada levando em conta a estrutura de mercado e a disponibilidade de fornecedores especializados, conforme identificado na análise preliminar do processo administrativo, que sugere a contratação por lotes. Tal divisão não apenas amplia a competitividade (art. 11), mas também favorece as especificidades do mercado local e logística, permitindo adaptações para demandas setoriais e condições de fornecimento independente.

Contudo, comparada a parcelamento, a execução integral pode ser mais vantajosa ao garantir economia de escala e gestão contratual eficaz, conforme art. 40, §3º. Isso se aplica principalmente na preservação de um sistema coeso e integrado aos objetivos da política de saúde única, evitando riscos à integridade técnica e à responsabilidade. A centralização contrata um fornecedor único para medicamentos e insumos, assegurando padronização e reduzindo custos operacionais.

Na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica as responsabilidades administrativas, preservando a integridade técnica e operacional, de acordo com art. 5º. Embora o parcelamento permita um controle mais detalhado das entregas distribuídas, ele também exige uma estrutura administrativa mais robusta, o que poderia aumentar a complexidade e os custos de supervisão. Considerando as capacidades institucionais, a negociação única é mais eficiente.

Conclui-se que a execução integral por lote é a alternativa mais vantajosa para a Administração, resguardando os interesses administrativos refletidos na 'Seção -





Resultados Pretendidos', ao mesmo tempo em que se enfatiza econômica e competitivamente (arts. 5º e 11). Essa abordagem é coerente com os critérios do art. 40, garantindo o aproveitamento ideal dos recursos postos à disposição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários visam principalmente à promoção da economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. O atendimento da necessidade pública, identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', almeja uma gestão eficaz dos serviços de vigilância epidemiológica em saúde no município de Pacajus/CE, reduzindo, assim, internações e gastos no SUS provocados por zoonoses. Este esforço é alinhado à 'Solução como um Todo', referenciando o art. 6º, inciso XXIII, como base fundamental para o termo de referência e para qualquer avaliação futura da contratação.

Alguns dos principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais pela aquisição planejada de materiais de consumo veterinário, otimizando a logística de suprimentos de acordo com o consumo real. Isso evita desperdícios por vencimento ou excesso de estoque. Por meio de capacitações específicas, propicia-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a execução das atividades de vigilância e manejo populacional com menor incidência de retrabalho.

Esses resultados justificarão o investimento público nesta aquisição, promovendo a eficiência e o uso otimizado de recursos. Com a adoção das melhores práticas e das diretrizes da pesquisa de mercado realizada, almeja-se o estabelecimento de um sistema de vigilância epidemiológica robusto e sustentável, que contribua para a saúde pública dentro dos objetivos institucionais, resguardando a competitividade, conforme o art. 11.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Os ajustes físicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalações adequadas para realização dos atendimentos, armazenagem e distribuição dos materiais para os locais de atendimento, bem como a estimativa de quantidade dos atendimentos para o período, serão de suma relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será fundamental, justificando tecnicamente como o treinamento, por meio do uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os





resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é essencial para maximizar a eficiência e economia no planejamento das aquisições públicas. Esta análise permite identificar objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, facilitando a consolidação de demandas que geram economia de escala e padronização, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, ela assegura que não haja sobreposição ou lacunas na execução, promovendo uma gestão otimizada e coerente com o interesse público.

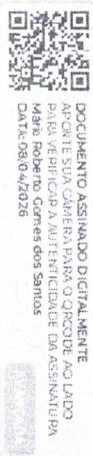
Na presente análise, não foram identificadas contratações passadas ou futuras que sejam diretamente correlatas em termos de materiais e insumos veterinários envolvidos nesta proposta. A solução apresentada visa atender a necessidades específicas de vigilância epidemiológica em saúde veterinária, o que implica um nicho específico sem grande interdependência com outras contratações fora do escopo de vigilância similar. Além disso, não foram registradas exigências de infraestrutura prévia ou serviços adicionais que demandariam vínculo com outras contratações, ressaltando o caráter autônomo e objetivo desta contratação específica, que não depende logisticamente de contratos vigentes ou planejados.

Conclui-se que a contratação em foco possui baixa influência de contratações correlatas ou interdependentes, evidenciado pela ausência de contratos passados ou planejados que se alinhariam logisticamente ou tecnicamente com a necessidade atual. Não há, portanto, exigência de ajustes nos requisitos técnicos ou quantitativos descritos para a solução proposta. Recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' reflita a necessidade de revisitar regularmente o mercado para adequar a demanda futura a possíveis mudanças técnicas ou logísticas, garantindo que a gestão continue a ocorrer dentro dos princípios de eficiência e economicidade conforme definido nos art. 5º e §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', incluem a geração de resíduos, como embalagens e sobras de medicamentos, e o consumo de energia durante a fabricação e o transporte dos produtos. Com base no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade, pode-se prever medidas específicas para mitigar estes impactos, promovendo a sustentabilidade conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

Entre as medidas mitigadoras, recomenda-se a implementação de práticas de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 08/04/2026



logística reversa para as embalagens e sobressalentes dos produtos, assegurando que sejam adequadamente reciclados ou descartados, de forma a minimizar o impacto ambiental. Além disso, é essencial priorizar fornecedores que assegurem práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos produtos, incluindo o uso de insumos biodegradáveis e a adesão a selos de eficiência energética, como o selo Procel A, nos casos aplicáveis. Desta forma, a contratação não apenas atinge os objetivos de economicidade e eficiência, mas também maximiza os benefícios ambientais e sociais, alinhando-se com os requisitos do planejamento sustentável conforme especificado no art. 12 da referida lei.

Portanto, as medidas mitigadoras propostas são essenciais para a concretização de uma contratação responsável e vantajosa, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e oferecendo garantias de que o ambiente e a saúde pública serão preservados em suas dimensões essenciais, sem gerar barreiras indevidas à competitividade ou à viabilidade econômica da contratação. Assim, o processo de contratação será conduzido com a mais alta eficiência, sem comprometer as responsabilidades administrativas previstas na base legal aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise consolida os diversos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de mitigação de riscos detectados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, com vistas a verificar a viabilidade da contratação proposta, que visa ao fornecimento de materiais, insumos e medicamentos veterinários, essenciais para suportar as ações de vigilância epidemiológica promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE.

Com base na pesquisa de mercado realizada, constatou-se que há uma ampla oferta de fornecedores capacitados a suprir os itens necessários, com preços compatíveis aos praticados no setor, respeitando o princípio da economicidade preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A quantidade estimada de itens, alinhada às projeções de consumo baseadas em dados históricos e expectativas futuras da demanda local, demonstra-se adequada para evitar tanto escassez quanto desperdício, atendendo ao planejamento eficiente conforme art. 40.

Além disso, a solução proposta garante a continuidade do controle de zoonoses, manejo populacional e bem-estar de animais, refletindo diretamente na saúde pública humana, aderindo ao conceito de 'Saúde Única'. Esta abordagem não só justifica a contratação sobre bases legais estabelecidas nos arts. 6º, inciso XXIII, e 11, como também garante que o procedimento administrativo está constitucionalmente pautado nos interesses públicos primordiais e nos princípios da legalidade e da impessoalidade.

Por fim, todos os elementos estudados ratificam que a contratação é não só viável como vantajosa, dispondo de um planejamento minucioso que incorpora previsibilidade e garantias necessárias à execução eficiente do contrato. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório com a produção dos documentos subsequentes, assegurando que se alinha aos objetivos estratégicos da gestão





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

municipal, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XIII. Tal decisão deve ser incorporada ao procedimento como orientação à autoridade competente para tomá-la como base na deliberação final.

Pacajus / CE, 8 de abril de 2026

assinado eletronicamente

MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.